



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 675 DE 27 DE MAIO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CAPÃO ALTO	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE CAPÃO ALTO
PROATIVA	ANITA GARIBALDI	FMS DE ANITA GARIBALDI - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE ANITA GARIBALDI
PROATIVA	CERRO NEGRO	FMS DE CERRO NEGRO - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CERRO NEGRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO
PROATIVA	CELSO RAMOS	FMS DE CELSO RAMOS - UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO
PROATIVA	CELSO RAMOS	FMS DE CELSO RAMOS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL
PROATIVA	CELSO RAMOS	FMS DE CELSO RAMOS - UNIDADE DE SAÚDE ENTRE RIOS
REATIVA	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS - UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
REATIVA	SÃO JOAQUIM	HOSPITAL DE CARIDADE CORAÇÃO DE JESUS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO
REATIVA	AURORA	UBS PREFEITO JOSE MATIAS NECKEL AURORA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA
---------	--------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária